

Circular 03/2024

São Sebastião do Caí, RS, 1 de julho de 2024.

Aos Escritórios Contábeis e Empresas Comerciais:

REF: ASSUNTOS DIVERSOS

Comunicamos que este sindicato celebrou Convenção Coletiva com o Sindilojas de Montenegro para a data base primeiro de março 2024. A íntegra das cláusulas da convenção poderão ser consultadas em nosso site www.sindicomercarioscai.com.br, no link dissídios/acordos/convenções e também no site MTE através do, link www.mte.gov.br/sistema mediador .

Os acordos com as empresas do ramo supermercado, padarias, farmácias e demais segmentos estão sendo providenciados, os quais deverão repassar os dados para fazer o devido encaminhamento e registro, pelo email (sindcomercarioscai@yahoo.com.br) ou fones 3635-1926 e watts 51-986009659, ou presencialmente , no atendimento da entidade, no turno da manhã, de segunda a sexta feira, das 8:00 h às 11:30 horas.

A) CONVENÇÃO SINDILOJAS está registrada no MTE sob nº **RS001719/2024** e **MR 032578/2024** que regra as condições de trabalho e salário do período de 01/03/2024 a 28/02/2025. Destacamos importância nas seguintes cláusulas:

- 1) **Piso salarial:** R\$ 1.751,34, mensais, devido a todos os empregados, independente da forma de remuneração e da função exercida;
- 2) **Reajuste salarial:** os salários deverão ser majorados no percentual de 4,28% , a incidir sobre o salário março 2023;
- 3) **Diferenças salariais:** As diferenças salariais deverão ser pagas pelos empregadores em uma única parcela juntamente com a folha de julho de 2024;
- 4) **Auxílio Estudante:** As empresas concederão um auxílio estudante, valor equivalente a um piso salarial, pago em duas parcelas. O pagamento da primeira parcela(50%) deverá ser até o quinto dia útil de agosto, folha salarial de julho/2024 e a segunda parcela(50%), deverá ser paga até o quinto dia útil de fevereiro, juntamente na folha salarial janeiro/2025;
- 5) **Quebra de Caixa;** Adicional mensal de 12% do piso salarial aos empregados que exerçam a função de caixa;
- 6) **Adicional por tempo de serviço:** Assegurado aos empregados, adicional de 3%, para cada 3 anos de serviço na mesma empresa, percentual pago mensalmente, calculado sobre o salário efetivamente percebido;
- 7) **Estabilidades dos empregados;** 8) **Condições do aviso prévio;** 9) **Obtenção de novo emprego;** 10) **Abono de ponto;** 11) **Contribuições sindicais dos empregados e empregadores** 12) **Utilização da mão de obra dos comerciários em domingos e feriados**

B) Desconto assistencial negocial: O desconto da contribuição assistencial dos empregados para o Sindicato dos Comerciários, está prevista em cláusula específica e devidamente aprovada em assembleia geral da categoria. Os referidos descontos, de 5%, são calculados sempre sobre o piso salarial negociado na convenção, na época do recolhimento. Estes descontos são devidos, nas folhas de Julho e dezembro/2024. No mês em que é descontada a contribuição assistencial não

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E REGIÃO
A CASA DA FAMÍLIA COMERCÍARIA

Rua Pinheiro Machado, 533 B. Centro São Sebastião do Caí/RS

CNPJ 90.874.652/0001-48 Contatos: 3635-1926 watts 51-98600-9659

SITE: www.sindicomercarioscai.com.br Email: sindcomercarioscai@yahoo.com.br

deverá ser feito o desconto da contribuição confederativa de 2% do piso salarial. Os valores descontados deverão ser repassados ao sindicato dos comerciários através de guias próprias, a serem geradas e impressas no link:

http://sindicomercarioscai.sindisoft.net/assis_trab_emissao.asp

C) EXTRATO E CARTA INFORMATIVA: Conforme estabelecido na convenção, foi publicado Extrato/carta informativa, em nosso site: www.sindicomercarioscai.com.br/circulares, para ciência dos empregados, dando prazo pro empregado se manifestar.

D) OPOSIÇÃO DO EMPREGADO AO DESCONTO: O prazo para as manifestações de oposições aos descontos deverão ser conforme cada orientação, diretamente na sede da entidade, no prazo de 10 corridos da data constante na comunicação, nos extratos e cartas informativas. Dúvidas a respeito, o empregado poderá entrar em contato pelo fone/watts 986009659 ou 3635-1926 (turno manhã).

Sem mais, saudações.

Atenciosamente

Márcia Wissmann

Presidente

Irnes Maria Kinzel

Diretora de finanças